ID: DCC00A2D08A34

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025.

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é acrescer o percentual de **24,86% (vinte e quatro virgula oitenta e seis por cento),** correspondente a quantia de **R$ 16.093,06 (dezesseis mil, noventa e três reais, seis centavos)**, sobre o valor global do **Contrato nº 022/2025,** vinculado ao **Procedimento Administrativo nº PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1014/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/PMPQ**, nos termos do art. 124, I, alínea "b" c/c art. 125, todos da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a seguinte alteração:

- **Novo Valor Global:** R$ 80.840,75 (oitenta mil, oitocentos e quarenta reais, setenta e cinco centavos).

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PAQUETÁ,** inscrito no CNPJ nº 01.612.601/0001-18, com sede na Avenida Filomeno Portela, nº 820, Centro – CEP: 64.618-000, Paquetá-PI, na pessoa do seu representante legal, **Anderson Clayton da Silva Barros,** Prefeito, residente e domiciliado em Paquetá, Estado do Piauí.

CONTRATADA: PANIFICADORA BARROSO & FEITOSA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.130.458/0001-32, com sede na Rua São Pedro, nº 308, bairro Centro, CEP 64.600-050, Zona Rural, Picos-PI, neste ato representada pela Srª. **Eugenia Isaura de Jesus Feitosa Barroso,** inscrita no CPF nº 895.414.483-72.

Data da assinatura: 03 de novembro de 2025.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, anteriormente acordadas.

ID: AC4B1E07C9134

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025.

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é acrescer o percentual de **8,28% (oito vírgula vinte e oito por cento),** correspondente a quantia de **R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil, novecentos reais),** sobre o valor global do **Contrato nº 015/2025,** vinculado ao **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2025, PROCEDIMENTO LICITATORIO PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2025/PMPQ**, nos termos do art. 124, I, alínea "b" c/c art. 125, todos da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a seguinte alteração:

- **Novo Valor Global do Contrato:** R$ 848.750,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PAQUETÁ,** inscrito no CNPJ nº 01.612.601/0001-18, com sede na Avenida Filomeno Portela, nº 820, Centro – CEP: 64.618-000, Paquetá-PI, na pessoa do seu representante legal, **Anderson Clayton da Silva Barros,** Prefeito, residente e domiciliado em Paquetá, Estado do Piauí.

CONTRATADA: HELIO MARQUES DA LUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.703.501/0001-86, com sede na Av. Urbano Eulálio Filho, nº 2870, Canto da Várzea, CEP 64.600-168, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. **Hélio Marques da Luz**, portador do CPF nº 394.922.653-20, residente e domiciliado na cidade de Picos-PI.

Data da assinatura: 03 de novembro de 2025.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, anteriormente acordadas.

ID: 32E16D12AF1C4

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 080/2025.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente com a prestação de serviços de transporte de passageiros, com emissão de passagens terrestres, no trecho Paquetá/Teresina – Teresina/Paquetá, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social de Paquetá-PI.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PAQUETÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.612.601/0001-18, com sede na Avenida Filomeno Portela, nº 820, Centro, Paquetá-PI, CEP nº 64.618-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Anderson Clayton da Silva Barros**, Prefeito, residente e domiciliado em Paquetá-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Sra. **Yasmin Kallyni de Araújo dos Santos**, inscrita no CPF nº 084.694.143-05, residente e domiciliada no município Paquetá-PI.

CONTRATADA: VF SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.147.168/0001-10, sediada na Rua Raimundo de S Santos, nº 126, Centro, Itainópolis-PI, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Vinícius Fontes Damasceno**, inscrito no CPF nº 034.665.873-01, RG nº 2.912.778, residente e domiciliado no município de Itainópolis-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1045/2025 – Dispensa de Licitação nº 010/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FONTE DE RECURSOS: PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0023.2804.0000. FONTE DE RECURSOS: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (FPM, ICMS, IPVA E OUTROS). PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0023.2806.0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

ID: 15AC0ABB0FEF4

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18

Lei nº 194 **/2025, de** 03 **de** outubro **de 2025**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paquetá - PI para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAQUETÁ, ESTADO DO PIAUI,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Paquetá(PI), para o exercício de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 57.529.200,00 (Cinquenta e sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil e duzentos reais), compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo do Município, seus órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades a ele vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo poder público.

Art. 2º. A Receita do município será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R$	896.300,00
1.2 Receita de Contribuições.....	R$	330.000,00
1.3 Receita Patrimonial	R$	437.100,00
1.4 Receita de Serviços	R$	50.000,00
1.5 Transferências Correntes.....	R$	57.721.000,00
1.6 Outras Receitas Correntes	R$	30.000,00
1.7 Deduções da Receita Corrente.....	R$	-4.685.200,00
Total	R$	**54.779.200,00**
2. RECEITAS DE CAPITAL		
2.1 Operações de Crédito.....	R$	0,00
2.2 Alienações de Bens.....	R$	100.000,00
2.3 Transferências de Capital.....	R$	2.650.000,00
Total	R$	**2.750.000,00**
Total Geral	R$	**57.529.200,00**

(Continua na página seguinte)